

L E I N° 2.298, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI N.º 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PCCR E A LEI N.º 1.976, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PCCR-SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O cargo de Agente de Controle de Vetores e o cargo de Operador de Máquinas Duplicadoras, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR passam a integrar a Referência 103, com linha de promoção para a Referência 104.

Art. 2º O cargo de Operador de Trânsito e o cargo de Auxiliar de Mecânica pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR, passam a integrar a Referência 104.

Art. 3º Ficam criadas e inseridas nos anexos IV e V das Leis n.º 1.683/2006 e 1.976/2008 as Referências 105 e 106, no Grupo Ocupacional Básico.

Art. 4º Os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância, **Auxiliar de Radiologia**, Telefonista, Eletricista de Equipamentos de Saneamento, Bombeiro Hidráulico de Saneamento e Mecânico, **pertencentes aos Quadros Permanentes de Pessoal da PMAR e do SAAE** passam a integrar a Referência 105.

Art. 5º Os cargos integrantes da Referência 104 terão como linha de promoção a Referência 105 e os cargos integrantes da Referência 105 terão como linha de promoção a Referência 106.

Art. 6º O cargo de Agente Fiscal Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da PMAR, passa a integrar a Referência 204.

Art. 7º A Referência 204, do Grupo Ocupacional Médio, passa a vigorar com os valores constantes da tabela em anexo.